

INTERESSADO: Volker Laengenfelder

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em país estrangeiro

RELATOR: Cons°. João Baptista Salles da Silva

PARECER CEE N° 2813/75, CPG, Aprovado em 17/09/75

Com. ao Pleno em 13 de Outubro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Volker Laengenfelder, filho de Dieter Laengenfelder e de dona Ingrid Rothweiler, nascido no México, México, a 17 de junho de 1962, domiciliado e residente, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Cursou as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª séries do curso primário na Escola Alemã, de Bombaim Índia, onde estudou: Religião, Alemão, História, Educação Moral e Cívica, Geografia, Inglês, Matemática, Biologia, Música, Educação Artística, Educação Física, Trabalhos Manuais, Caligrafia.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-n° 19/65, não tendo sido devidamente visada pelas autoridades diplomáticas brasileiras.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Volker Laengenfelder, em Bombaim - Índia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série do ensino de 1º grau.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica. O interessado deverá providenciar a regularização de seus documentos escolares, sem prejuízo para a continuidade de seus estudos.

São Paulo, 17 de setembro de 1975

a) Cons°. João Baptista Salles da Silva
Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do ensino do Primeiro Grau, em 17 de setembro de 1975.

a) Cons°. Therezinha Fram

Vice-Presidente no exercício da Presidência.